



# **Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis**

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Estância Turística de Joanópolis

## **Indicação nº 44/2026**

**Assunto:** aplicação da Lei Federal nº 15.326/2026 em benefício das ADIs

**Wellington Cunha**, Vereador em exercício nesta Casa Legislativa, usando de suas atribuições legais, INDICA que Vossa Excelência determine aos setores competentes da Administração Municipal a adoção das providências necessárias para garantir a efetiva aplicação da Lei Federal nº 15.326/2026, com a implementação de medidas concretas que beneficiem as profissionais que atuam como Auxiliares de Desenvolvimento Infantil – ADIs, no âmbito da rede municipal de ensino.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por finalidade assegurar que o Município promova o fiel cumprimento da legislação federal vigente, a qual reconhece a relevância das atividades pedagógicas desenvolvidas na educação infantil e reforça a necessidade de valorização dos profissionais que atuam diretamente no cuidado e desenvolvimento das crianças.

As profissionais ADIs desempenham funções essenciais no ambiente escolar, contribuindo significativamente para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos alunos da educação infantil. Dessa forma, é fundamental que o Poder Executivo adote medidas administrativas que assegurem benefícios concretos às ADIs.

Joanópolis, 09 de abril de 2026.

**Wellington Cunha**  
Vereador